

LEI Nº 312/2017

Considera de utilidade pública o Sindicato dos Pescadores Profissionais, Artesanais, Aquicultores, Marisqueiros, Caranguejeiros, Criadores de peixe e Trabalhadores da Pesca do Município de Raposa, Estado do Maranhão - SPPAAMCCPTPR, com sede e foro neste.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, o Sindicato dos Pescadores Profissionais, Artesanais, Aquicultores, Marisqueiros, Caranguejeiros, Criadores de peixe e Trabalhadores da Pesca do Município de Raposa, Estado do Maranhão - SPPAAMCCPTPR, fundado em 30 de junho de 2017, inscrito no CNPJ n.º 28.921.701/0001-82, com sede e foro no Município de Raposa, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Thalyta Medeiros de Oliveira
Prefeita Municipal